

Proc. nº 2142/2021-FM
EDITAL Nº 48/2022- STGP/FM - Comissão Examinadora
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 432/2021-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: "Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico, Fundamentos de Enfermagem: Semiotécnica e Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico", junto ao Departamento de Enfermagem, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES:**
- Prof.ª. Dr.ª. Cassiana Bertocello Fontes
 - Prof.ª Associada Janete Passuto Simonetti
 - Prof.ª. Dr.ª Juliane Andrade
- MEMBROS SUPLENTE:**
- Prof.ª Titular Cristina Maria Garcia de Lima Parada
 - Prof.ª Dr.ª Marla Andrea Garcia Avila
 - Prof.ª Dr.ª Suzimar de Fatima Benato Fusco.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

Proc. nº 2143/2021-FM
EDITAL Nº 49/2022- STGP/FM - Comissão Examinadora
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 433/2021-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: "Introdução à Enfermagem incluindo Semiotécnica, Gerência em Enfermagem, Enfermagem Materno-infantil na Comunidade, Cuidados de Enfermagem", junto ao Departamento de Enfermagem, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES:**
- Prof.ª. Dr.ª. Maria Antonieta de Barros Leite Carvalhães
 - Prof.ª. Dr.ª. Maria Helena Borgato
 - Prof.ª. Dr.ª. Ivana Regina Gonçalves
- MEMBROS SUPLENTE:**
- Prof.ª Associada Regina Celia Popim
 - Prof.ª. Associada Carmem Maria Casquel Monti Juliani
 - Prof. Dr. Thiago da Silva Domingos

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

Proc. nº 2235/2021-FM
EDITAL Nº 50/2022- STGP/FM - Comissão Examinadora
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 434-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES:**
- Prof.ª Associada Wilza Carla Spiri
 - Prof.ª Associada Vera Lucia Pamplona Tonete
 - Prof.ª. Dr.ª. Meline Rosseto Kron Rodrigues.
- MEMBROS SUPLENTE:**
- Prof.ª Associada Silvana Andrea Molina Lima
 - Prof.ª. Dr.ª. Marla Andrea Garcia Avila
 - Prof.ª. Dr.ª. Juliana Bastoni da Silva

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

Proc. nº 2236/2021-FM
EDITAL Nº 51/2022- STGP/FM - Comissão Examinadora
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 435/2021-STDARH/FM, no conjunto de disciplinas: Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES:**
- Prof.ª. Dr.ª. Marla Andrea Garcia Avila
 - Prof.ª. Dr.ª. Rúbia de Aguiar Alencar
 - Prof.ª. Dr.ª. Juliana Bastoni da Silva
- MEMBROS SUPLENTE:**
- Prof. Dr. Rodrigo Jensen;
 - Prof. Dr. Guilherme Correa Barbosa;
 - Prof. Dr. Sílvia Maria Caldeira .

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

Proc. nº 2237/2021-FM

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 015/2022 - FEG/STDARH
 O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no Concurso Público para constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patrício Amorim", referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 190/2021-FEG/CTIG, publicado no DOE de 13/11/2021, objetivando a admissão, em caráter temporário, para ministras aulas que surgirem disponíveis (livres ou em substituição), durante o ano letivo de 2022, nos componentes curriculares / grupo de componentes curriculares relacionados, a comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados desta publicação, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, nesta cidade, para anuência à admissão e apresentação (original e cópia simples, sem autenticação) dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, a seguir relacionados:

- RG
- CPF
- PIS ou PASEP

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais
- Diploma de graduação e comprovação de escolaridade (Bacharelado ou Licenciatura)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página que consta a numeração da CTPS, o verso com os dados pessoais e página com anotações referentes ao primeiro contrato)
- Comprovante de endereço
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino
- Comprovante de estar devidamente inscrito no CREF (para o componente curricular Educação Física)
- Declaração de Bens assinada e atualizada nos termos do Decreto 41.865, de 16-6-97
- 2 fotos no formato 3x4.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou, consultado(a) e admitido(a), deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

COMPONENTE CURRICULAR – CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

- GEOGRAFIA - 1º - Everaldo Tavares Ribeiro – 250113156
- BIOLOGIA – 1º - Decio Garcia Neris – 394652885
- EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º - Glauco Barletta da Costa – 304664911
- LÍNGUA ESPANHOLA - 1º - Gabriel Bosco Vaz da Silva – 484083028
- LÍNGUA INGLESA - 1º - Iara Diniz de Souza – 406179396
- FISIOLOGIA E SOCIOLOGIA - 1º - Sílvia Helena Santos Soares Coelho – 324811135 - 9,8

ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL E GESTÃO DE NEGÓCIOS; GESTÃO EMPRESARIAL - 1º - Lúcio Gualiato Gonçalves – 84240003

RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS; ELEMENTOS ORGÂNICOS DE MÁQUINAS - 1º - Rodrigo Rabelo da Encarnação – 404246667
ELETRÔNICA ANALÓGICA; LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA ANALÓGICA; CIRCUITOS ELETRÔNICOS; LABORATÓRIO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS - 1º - Fernando Ribeiro Filadelfo – 325745390

TELECOMUNICAÇÕES; LABORATÓRIO DE TELECOMUNICAÇÕES - 1º - Carlos Dolberth Jaeger – 1620625
COMANDOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS - 1º - Rodrigo Teixeira Figueira – 44955347
TECNOLOGIA MECÂNICA; TECNOLOGIA DOS MATERIAIS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS - 1º - Denis Felipe de Barros – 465103832

ELETRICIDADE; LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE; ELETROTÉCNICA; LABORATÓRIO DE ELETROTÉCNICA; ANÁLISE E MEDI-DAS - 1º - Luís Guilherme de Castro França – 635573386

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; ROBÓTICA; SISTEMA DE MANUFATURA FLEXÍVEL - 1º - Carlos Dolberth Jaeger - 620685 - 9,7
DESENHO TÉCNICO; DESENHO TÉCNICO MECÂNICO; DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR; PROJETOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS - 1º - Jonas Cornelio Lopes – 46146665

COMANDOS ELÉTRICOS; PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; MÁQUINAS ELÉTRICAS; LABORATÓRIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS - 1º - Leandro Pimenta Carvalho – 307088662

ELETRÔNICA INDUSTRIAL; LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA INDUSTRIAL - 1º - Miguel de Omena Lucas Vieira – 488925903
ENSAIOS MECÂNICOS E METALGRÁFICOS; MECÂNICA GERAL; CNC - COMANDO NUMÉRICO COMPUTADORIZADO - 1º - Sandro Luz da Silva – 149652914

INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS; LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS; SISTEMAS SUPERVISÓRIOS; REDES INDUSTRIAIS - 1º - Everton Coelho de Medeiros – 486576012
 (Proc. 440/2021-FEG)

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 043/2022-FCAV – CONVOCAÇÃO
 O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo para admissão, em caráter temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), para o ano letivo de 2022, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão Pessoas desta Unidade, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, (horário das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, munida de:

- 1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 – Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
- 3 - Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4 - Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS/PASEP e CPF regularizado;
- 5 - Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade correspondente;
- 6 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;
- 7 - Declaração de bons antecedentes;
- 8 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);
- 9 - 2 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data).
- 10 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 11- Comprovante de Vacinação COVID19.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.

Ensino Médio:
COMPONENTE CURRICULAR/GRUPO DE COMPONENTES CURRICULARES (ÁREAS) – CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
 Agricultura (disciplinas: Agricultura/Olericultura; Agricultura e Olericultura) - 2º - Ana Flávia Garcia Moraes Bueno - 43.927.759-0/SP
 (Proc. 1571/21-FCAV).

EDITAL 044/2022-FCAV - Convocação para as Provas
 A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, na área Medicina Veterinária, subárea do conhecimento Clínica e Cirurgia Animal e na disciplina Clínica Médica de Ruminantes, junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, objeto do Edital nº 194/2021-FCAV, para a realização das provas que serão realizadas em dia, horário e local abaixo especificados.

O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1. do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: Comparecerem ao local da prova, no horário estabelecido, munidos do documento original de identidade; Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do Concurso Público.

Recomendações relacionadas à COVID-19: é obrigatório o uso de máscara de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020;

não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara;
 o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
Recomendações adicionais:
 que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 que o candidato leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

que não deverá comparecer ao local de prova o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.
LOCAL: FCAV – CÂMPUS DE JABOTICABAL – UNESP
ENDEREÇO: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº - Zona Rural
PRÉDIO: Sala de aulas 1 do Hospital Veterinário “Governador Laudo Natel”
DIA: 15-2-2022
8 horas – Sorteio do Ponto e Realização da Prova Escrita 11h10min – Sorteio do Ponto da Prova Didática
DIA: 16-2-2022
14 horas – Realização da Prova Didática
CANDIDATOS INSCRITOS
NOME – RG.
 1- Lina Maria Wehrle Gomide - 11.759.788-0
 2- Daniela Gomes Da Silva - 27.733.534-6
 Proc. 2111/2021-FCAV

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL Nº 12/2022- DTAD - IB/CLP
DIVULGAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 (Processo nº 172/2021 – IB/CLP)
 INDEFERINDO, conforme Comunicado da Comissão Examinadora de, 02/02/2022, a inscrição de DANIELLE SAMAGALIA CORREA SHINZATO, RG nº 450378639, por não atender ao item 2.2 do Edital nº 23/2021 – DTAD – IB/CLP.

Conforme item 6.1.2 do referido Edital, o candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.clp@unesp.br, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recuso.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA
 Retificação no D.O.E de 18/01/2022
 No Edital nº 026/2022-FFC/CM, pg. 193, seção I: ONDE SE LÊ:
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 3482,13, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
 ...
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Terapia Ocupacional que tenham, no mínimo, Mestre.

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior de Terapia Ocupacional, bem como de ser portador do título de Mestre.
LEIA-SE:

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.353,95, correspondente à referência MS-1, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
 ...

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Terapia Ocupacional que tenham, no mínimo, certificado de especialização na área de Terapia Ocupacional e/ou afins.
 ...

4.1.2. comprovante de graduação em Terapia Ocupacional que tenham, no mínimo, certificado de especialização na área de Terapia Ocupacional e/ou afins.
 (Proc. 114/2022-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA
 Retificação no DOE de 07-12-2021 – Edital nº 246/2021-FFC/CM

Onde se lê: "9.2. Prova de Títulos
 a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:
 a) Formação/Títulos pontuação máxima 2,0
 i. Doutorado Até 1,0;"
 Leia-se: "9.2. Prova de Títulos
 a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:
 a) Formação/Títulos pontuação máxima 2,0
 i. Doutorado Até 1,25;"
 (Proc. 1124/2021-CM)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor Técnico nº 019/2022, de 03-02-2022. PRORROGANDO por mais 07 (sete) dias, ou seja, até o dia 11 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 09/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 12 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, na Subárea de Probabilidade e Estatística, no conjunto de disciplinas "Introdução à Probabilidade e Estatística" e "Probabilidade e Estatística", junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística.
 (Processo 26/2022-CSJRP).

Despacho do Diretor Técnico nº 020/2022, de 03-02-2022. PRORROGANDO por mais 07 (sete) dias, ou seja, até o dia 11 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 11/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 12 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de Ciência da Computação, no conjunto de disciplinas "Programação Orientada a Objetos" e "Laboratório de Programação Orientada a Objetos", junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística.
 (Processo 28/2022-CSJRP).

Despacho do Diretor Técnico nº 021/2022, de 03-02-2022 PRORROGANDO por mais 7 (sete) dias, ou seja, até o dia 11 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 12/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 12 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público,

no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de Ciência da Computação, no conjunto de disciplinas "Arquitetura de Computadores" e "Sistemas Distribuídos", junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística.
 (Processo 29/2022-CSJRP).

EDITAL Nº 24/2022-CSJRP - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Linguística, Letras e Artes, subárea de Letras, na disciplina "Língua Italiana I", para os cursos de: Licenciatura em Letras (noturno) e Bacharelado em Letras com Habilitação de Tradutor, junto ao Departamento de Letras Modernas, conforme segue:

- Membros Titulares:**
- Profa. Dra. Vivian Regina Orsi Galdino de Souza;
 - Profa. Dra. Marta Lúcia Cabrera Kfourir;
 - Karine Marielly Rocha da Cunha.
- Membros Suplentes:**
- Profa. Dra. Claudia Zavaglia;
 - Profa. Dra. Araguaia Solange de Souza Roque;
 - Profa. Dra. Angela Zucchi.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, conforme item 7 do Edital nº 158/2021-CSJRP.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado. (Processo 1231/2021)

CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO

EDITAL Nº 019/2022-FCAVR – STAAD/AGP – Convocação
 A Supervisora Técnica da Seção Técnica de Apoio Administrativo da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira – UNESP - Câmpus de Registro, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto a Coordenadoria de Curso de Engenharia Agrônoma, no conjunto de disciplinas "Economia Agrária", "Gestão e Comercialização Agrícola", "Política e Desenvolvimento Agrário", "Cooperativismo e Extensão Rural", "Empreendedorismo" e "Sociologia Rural", objeto do Edital nº 55/2021-CERe - STAAD, para as provas a serem realizadas no período de 14 a 15 de fevereiro de 2022, com início às 09:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Aula nº 09 desta Faculdade, sito à Avenida Nelson Brihi Badur nº 430, Vila Tupi, Registro/SP, CEP 11.900-000. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade, e observando as demais orientações do Edital de Abertura, especialmente as orientações do item 8.3; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.
 (proc. 219/2021-CERE).

Nº de Inscrição - Nome – RG
 01/ Cristiane Coradin – 8.194.272-2 SSP/PR;
 02/ Francine de Camargo Procópio – 43.997.702-2 SSP/SP;
 03/ Ana Carolina Bichoffe – 29.284.238-7 SSP/SP.
 Registro, 03 de fevereiro de 2022.
 Gisele Marcelino da Silva
 Supervisora Técnica
 STAAD/FCAVR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.
 PRORROGANDO, por mais 6 (MESES), a contar da data de vencimento; o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURU, na seguinte função descrita abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:
EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO INICIAL - VENCIMENTO PRORROGAÇÃO
 040/2021 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA - 12/02/2022 - 12/08/2022
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 02 de fevereiro de 2022.
 Prof. Dr. Antônio Rugolo Júnior
 Diretor Presidente
 - FAMESP -

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.
 PRORROGANDO, por mais 6 (MESES), a contar da data de vencimento; o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURU, na seguinte função descrita abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:
EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO INICIAL - VENCIMENTO PRORROGAÇÃO
 040/2021 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA - 12/02/2022 - 12/08/2022
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 02 de fevereiro de 2022.
 Prof. Dr. Antônio Rugolo Júnior
 Diretor Presidente
 - FAMESP -

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP
DIVISÃO DE FINANÇAS
 BEC

Nº DA PD	VENCIMENTO	VALOR
2022PD00739	10.02.2022	R\$ 6.452,50
2022PD01212	21.02.2022	R\$ 581,10
2022PD01214	21.02.2022	R\$ 8.730,00
2022PD01283	27.02.2022	R\$ 5.000,00
TOTAL.....		R\$ 20.763,60

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Retificação do DOE de 14/12/2021
No Edital EDITAL Nº 160/2021-CSJRP - Proc. nº 1235/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

Onde constou:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

Leia-se:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

Retificação do DOE de 14/12/2021

No Edital EDITAL Nº 161/2021-CSJRP - Proc. nº 1236/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

Onde constou:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

Leia-se:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

Retificação do DOE de 07/12/2021

No Edital EDITAL Nº 158/2021-CSJRP - Proc. nº 1231/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

Onde constou:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

Leia-se:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

Retificação do DOE de 07/12/2021

No Edital EDITAL Nº 156/2021-CSJRP - Proc. nº 1229/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

Onde constou:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

Leia-se:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

Retificação do DOE de 07/12/2021

No Edital EDITAL Nº 157/2021-CSJRP - Proc. nº 1230/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

Onde constou:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

Leia-se:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

Retificação do DOE de 04/12/2021

No Edital EDITAL Nº 155/2021-CSJRP - Proc. nº 1226/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

Onde constou:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

Leia-se:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

Retificação do DOE de 04/12/2021

No Edital EDITAL Nº 154/2021-CSJRP - Proc. nº 1227/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

Onde constou:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

Leia-se:

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL 88/2021-STDARH

(Referente à Prorrogação do Prazo de Inscrições - Edital 83/2021-STDARH).

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa comunica a prorrogação do prazo de inscrições para o concurso público de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas "FABRICAÇÃO MECÂNICA, CIRCUITOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, que trata o Edital de Abertura de Inscrição nº 83/2021-STDARH, publicado no DOE de 25/01/2021, até às 16:00 do dia 07/01/2022.

Sorocaba, 16 de dezembro de 2021.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL 89/2021-STDARH

(Referente à Prorrogação do Prazo de Inscrições - Edital 84/2021-STDARH).

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa comunica a prorrogação do prazo de inscrições para o concurso público de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas "LABORATÓRIO DE CONTROLE II", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, que trata o Edital de Abertura de Inscrição nº 84/2021-STDARH, publicado no DOE de 25/01/2021, até às 16:00 do dia 07/01/2022.

Sorocaba, 16 de dezembro de 2021.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

CÂMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

EDITAL Nº 26/2021 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA CONCESSÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2021)

O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Câmpus Experimental de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o resultado

da solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e da concessão de condição especial.

1. Candidatos que solicitaram inscrição na condição de candidato com deficiência e condição especial para a realização da prova:

Inscrição - Nome - Documento - Opção - Participação como candidato com deficiência - Justificativa - Solicitação de condição especial - Resultado da solicitação de condição especial
9778810 - EVANDRO FERREIRA DE ALCANTARA - 44635109X - 1 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Química e Processos Químicos) - Deferido - Não necessita - -

2. Candidatos que não solicitaram inscrição na condição de candidato com deficiência, mas que solicitaram condição especial para a realização da prova:

Inscrição - Nome - Documento - Opção - Solicitação de condição especial - Resultado da solicitação de condição especial
9558543 - JUMARA CARDOSO DA SILVA LOURENCO - 40418689 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Química e Processos Químicos) - Amamentação - Deferido: Amamentação

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itapeva, 16 de dezembro de 2021.

Felipe Merege Carvalho

Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

CÂMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

EDITAL Nº 27/2021 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE JURADO (CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2021)

O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Câmpus Experimental de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o resultado da solicitação de inscrição na condição de jurado.

Inscrição - Nome - Documento - Nome Opção - Resultado - Justificativa

9705724 - AMARILDO FERREIRA DE LIMA - 24274014 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Usinagem da Madeira, Serraria e Marcenaria) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
10335595 - EDER LUIZ OTT - 32645465 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Química e Processos Químicos) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.
9839534 - GIZELI DUARTE DE OLIVEIRA - 46212808 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Química e Processos Químicos) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.

11100842 - JESSICA THAINARA SCHMIDT - 55.028.454 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de Atuação: Química e Processos Químicos) - Indeferido - Não atendeu ao disposto na alínea 2.26 do edital de abertura das inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itapeva, 16 de dezembro de 2021.

Felipe Merege Carvalho

Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final

Processo Seletivo - 091/2021 - Farmacêutico - UPECLIN

Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - P. Esc. (final) - Curr - Média - Cla.
00002 - VIVIAN SACCOMANO HENRIQUES - 331.***.***.70 - 95,00 - 40,00 - 89,50 - 1
00003 - RAQUEL GARCIA REIGADA FRANCO - 368.***.***.65 - 75,00 - 18,00 - 69,30 - 2
00004 - ELISANGELA MARIA SANTOS MATTOS - 251.***.***.60 - 65,00 - 30,00 - 61,50 - 3
00005 - LUCAS VINICIUS MACHADO - 357.***.***.76 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 4

Candidatos Inabilitados:

Insc. - CPF - P. Esc. (final) - Curr - Média
00001 - 362.***.***.50 - 50,00 - 0,00 - 45,00

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 16 de dezembro de 2021.

Resultado Final

Processo Seletivo - 090/2021 - Técnico de Enfermagem - UPECLIN

Candidatos Habilitados

Insc. - Nome - CPF - P. Esc. - Curr. - Média - Nascimento - Cla.
00050 - CLAUDIA JUCINEI RIBEIRO - 128.***.***.08 - 65,00 - 95,00 - 68,00 - 12/05/1969 - 1

00138 - DAVID PAZ FERREIRA - 250.***.***.59 - 70,00 - 50,00 - 68,00 - 26/09/1974 - 2

00113 - ELIANE BRANCO DO NASCIMENTO - 304.***.***.54 - 75,00 - 0,00 - 67,50 - 11/06/1983 - 3

00130 - MARLON VENÂNCIO ABREU LUZ - 372.***.***.80 - 75,00 - 0,00 - 67,50 - 22/05/1987 - 4

00057 - MARIANA MARTINS DIAS DA SILVA - 438.***.***.92 - 75,00 - 0,00 - 67,50 - 27/07/1994 - 5

00178 - PATRICIA MICHELE PARDINI FERNANDES - 370.***.***.23 - 70,00 - 40,00 - 67,00 - 13/12/1988 - 6

00037 - GILSELLI LOURENÇO - 282.***.***.71 - 65,00 - 70,00 - 65,50 - 22/05/1978 - 7

00172 - SILVIA REGINA XAVIER - 147.***.***.92 - 70,00 - 20,00 - 65,00 - 23/11/1972 - 8

00063 - ELIZABETE VITOR DE BARROS TEIXEIRA - 114.***.***.92 - 70,00 - 10,00 - 64,00 - 31/01/1969 - 9

00097 - RENATA CRISTINA BOZZONI DOS SANTOS - 303.***.***.95 - 70,00 - 10,00 - 64,00 - 06/08/1981 - 10

00203 - GABRIELA MENDES LEITE - 340.***.***.67 - 70,00 - 10,00 - 64,00 - 03/07/1986 - 11

00038 - AMANDA VALDRIGHI ARAUJO - 489.***.***.55 - 70,00 - 0,00 - 63,00 - 12/08/2001 - 12

00022 - WELLINGTON DE OLIVEIRA MOTA - 279.***.***.62 - 65,00 - 30,00 - 61,50 - 02/06/1977 - 13

00108 - MERE CRISTINA TOMAZ DE LIMA - 325.***.***.75 - 65,00 - 30,00 - 61,50 - 15/10/1985 - 14

00169 - HALLEY BEZERRA DE ANDRADE - 345.***.***.74 - 65,00 - 30,00 - 61,50 - 24/07/1985 - 15

00048 - MICHELE SEVERO - 375.***.***.28 - 65,00 - 30,00 - 61,50 - 10/04/1989 - 16

00016 - THAMIRES FERNANDES CARDOSO SITA E SOUZA - 394.***.***.54 - 65,00 - 10,00 - 59,50 - 25/08/1991 - 17

00040 - CRISLAINE MARIM DE OLIVEIRA - 444.***.***.46 - 65,00 - 10,00 - 59,50 - 29/07/1995 - 18

00055 - MARIA DAS GRAÇAS NEVES DO NASCIMENTO - 577.***.***.15 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 21/08/1973 - 19

00036 - CRISTIANA AP PAES DE CAMARGO COZER - 254.***.***.82 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 09/06/1976 - 20

00018 - SILENE NUNES DE OLIVEIRA - 290.***.***.70 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 01/11/1979 - 21

00052 - JULIANA ALINE DE FATIMA BERNABE - 351.***.***.00 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 19/05/1987 - 22

00183 - ANA CARLA PAROLIN FERNANDES - 416.***.***.82 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 06/04/1992 - 23

00061 - TAINA VICENTE MARQUES - 421.***.***.00 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 07/07/1992 - 24

00051 - SABRINA SILVESTRE FERREIRA - 416.***.***.30 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 15/01/1998 - 25

00185 - IASMIN MANGERONA SILVA - 474.***.***.74 - 65,00 - 0,00 - 58,50 - 22/05/1998 - 26

Candidatos Habilitados e NÃO convocados para análise do currículo:

Insc. - Nome - CPF - P. Esc.
00064 - CELIA REGINA BATISTA - 071.***.***.28 - 60,00

00177 - CLEISA ROSANA DE JESUS - 092.***.***.92 - 60,00

00117 - ANDREA APARECIDA SANCHES - 173.***.***.10 - 60,00

00079 - ELIETE DE FÁTIMA FERNANDES ROSA - 212.***.***.64 - 60,00

00136 - ISABEL DE SOUZA CARVALHO CORREIA - 284.***.***.02 - 60,00

00141 - SIMONE MENEGHIN - 186.***.***.70 - 60,00

00090 - ELIANA APARECIDA FIORATO ROQUE - 288.***.***.00 - 60,00

00071 - ELTON RODRIGO GOMES - 191.***.***.11 - 60,00

00086 - ANA LUCRECIA LADEIRA GOMES - 270.***.***.04 - 60,00

00098 - ROSANGELA LUCAS QUEIROZ CAMPOS - 286.***.***.95 - 60,00

00042 - FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO CELESTINO - 336.***.***.99 - 60,00

00081 - LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CASSOLA - 337.***.***.66 - 60,00

00072 - MICHELLE D DARÉ RODRIGUES SIMONAZZI - 315.***.***.08 - 60,00

00168 - CLAUDINEYA MACHADO DA SILVA - 358.***.***.62 - 60,00

00115 - PATRÍCIA PEGORER - 397.***.***.05 - 60,00

00032 - WILLIAM FERNANDO LEME - 397.***.***.52 - 60,00

00060 - FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES - 406.***.***.09 - 60,00

00070 - BIANKA FERNANDES DA SILVA - 423.***.***.13 - 60,00

00039 - EVANIRA BARBOSA - 245.***.***.16 - 55,00

00006 - LUCIANA LOPES DE MORAES SEMIÃO - 145.***.***.24 - 55,00

00147 - CLEONICE RIBEIRO DE NOVAES - 180.***.***.10 - 55,00

00194 - FLAUSIMAR XAVIER DE PAIVA - 035.***.***.70 - 55,00

00015 - RENATA DE LOURDES MARIANO DO CARMO - 329.***.***.62 - 55,00

00087 - JOSIANE VIANA GARCIA - 357.***.***.30 - 55,00

00171 - CRISTIANE VENCIONO DE DEUS - 309.***.***.00 - 55,00

00179 - MARIANA CRISTINA RODRIGUES DIAS - 350.***.***.31 - 55,00

00155 - KARINA GOMES MICHELASSI - 319.***.***.30 - 55,00

00025 - GISELE CRISTINA ALVES RIBEIRO - 231.***.***.03 - 55,00

00125 - CIBELE DE FREITAS - 342.***.***.77 - 55,00

00053 - ADRIANO LUIS RESTOY - 339.***.***.07 - 55,00

00012 - JULIANA CRISTINA BARBOSA PEREIRA - 356.***.***.33 - 55,00

00153 - SANDRA DOS SANTOS GADIOLI - 382.***.***.78 - 55,00

00074 - JOELMA DE JESUS CAMARGO DE CAMOS - 382.***.***.80 - 55,00

00110 - LEILOENE BRUNI OLIVEIRA DE ALMEIDA - 379.***.***.90 - 55,00

00059 - ADRIANA VIANA LEITE - 354.***.***.80 - 55,00

00065 - CAMILA FABIANA POLIDELLI BARDINI - 374.***.***.00 - 55,00

00148 - BRUNA SUELEN RIBEIRO RODRIGUES - 387.***.***.06 - 55,00

00099 - SILVIA LETICIA RODRIGUES - 427.***.***.23 - 55,00

00035 - AMANDA CAROLINE EDUVIRGES - 435.***.***.58 - 55,00

00151 - BIANCA FRANCIELE BRAZ - 439.***.***.25 - 55,00

00157 - JHONATAN ROCHA ALEXANDRE - 450.***.***.84 - 55,00

00045 - LEONARDO APARECIDO SILVA DE MELO - 484.***.***.69 - 55,00

00056 - VITÓRIA CAROLINA EVANGELISTA DAMICO - 436.***.***.60 - 55,00

00164 - ANA MARIA DA SILVA BORGES - 289.***.***.53 - 50,00

00114 - ADRIANA MENEZES ROSA - 191.***.***.54 - 50

trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor na área de Tecnologia de Alimentos ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexo o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 05/01/2022 às 23:59 horas do dia 06/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 07/01/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada,

a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ilbce@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, de caráter classificatório;

II - Prova Didática, de caráter classificatório;

III - Análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato que transnoro do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 1

- Prova Didática: Peso 2

- Análise do Currículo Lattes documentado: Peso 1

9.2. Da Prova Escrita,

9.2.1. A Prova Escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 02 (duas) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas.

9.2.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com antecedência de 01 (uma) hora antes do início da prova. Os candidatos terão esse tempo de 01 (uma) hora, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas e anotações, não devendo se ausentar do local de prova. O candidato poderá fazer anotações exclusivamente em papel fornecido, identificado e rubricado previamente pela comissão. Durante a prova estas anotações poderão ser utilizadas, sendo vedada a utilização de outros materiais, livros e outras anotações que não aquelas feitas nos papéis identificados pela comissão, computadores portáteis, smartphones ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos.

9.2.3. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.4. Na Prova Escrita serão avaliados os itens:

a) Conteúdo: organização, coerência, clareza de ideias e desenvolvimento do tema – pontuação máxima 7,00 (sete) pontos;

b) Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, clareza e precisão e correção gramatical – pontuação máxima 3,00 (três) pontos.

9.3. Da Prova Didática

9.3.1. Na Prova Didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme critérios abaixo (pontuação máxima 10):

- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula – 0,50;

- Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica – 4,00;

- Organização e uso adequado dos recursos didáticos – 1,00;

- Coerência e clareza – 2,00;

- Adequação da aula ao nível de graduação – 1,50;

- Controle do tempo para exposição – 1,00.

9.3.2. A Prova Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada presencialmente, no Departamento de Engenharia e Tecnologia dos Alimentos, sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido no Anexo I deste edital.

9.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença do candidato, presencialmente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.3.3.1. O candidato que não comparecer no momento do sorteio do seu tema será eliminado do concurso.

9.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.3.3. Os candidatos deverão enviar a sua apresentação em até 24 (vinte e quatro) horas do sorteio para o endereço eletrônico fc.ferreira@unesp.br.

9.3.4. Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.3.5. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 6 pontos

TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 6 pontos

9.3.6. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.4. Na Análise do Currículo Lattes documentado os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão (pontuação máxima 10):

a) Formação/Títulos – pontuação máxima: 3,5

- Doutor na área de Alimentos – 3,5;

b) Atividades Científicas na área do concurso – pontuação máxima: 2,5

- Artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação internacional – 1,0 ponto por artigo;

- Artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação nacional - 0,5 pontos por artigo.

c) Atividades Didáticas na área do concurso – pontuação máxima: 4,0

- Experiência na Graduação na disciplina do concurso – 1,0 por disciplina ministrada com o máximo de 2,0;

- Experiência na Graduação em outras disciplinas - 0,5 por disciplina ministrada com o máximo 1,5;

- Estágio em docência ou monitoria - 0,1 por semestre com o máximo 0,5.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência a de idade mais elevada;

• maior média na Prova Didática;

• melhor pontuação na Análise do Currículo Lattes documentado;

• mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.9. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Introdução ao estudo de microbiologia de alimentos – os alimentos e os microrganismos.

2. Fatores intrínsecos e extrínsecos no desenvolvimento de microrganismos em alimentos.

3. Contaminação dos alimentos: princípios gerais.

4. Crescimento e reprodução dos microrganismos.

5. Preservação dos alimentos por métodos físicos.

6. Preservação dos alimentos por métodos químicos-biológicos.

7. Microbiologia sob o aspecto geral de alimentos como: açúcares e derivados, vegetais, água,

cereais e derivados, aves e ovos, leite e derivados, produtos fermentados, carnes e pescados,

especiarias e condimentos.

8. Toxinfecções alimentares.

9. Microtoxinas em alimentos.

2. RETIFICAR na íntegra o item 4 do Edital nº 158/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Letras, ou em Língua e Literatura Italianas, ou em Estudos Literários, ou em Estudos Linguísticos ou em áreas afins, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

3. RETIFICAR os itens 5.3 e 5.4 do Edital nº 158/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 05/01/2022 às 23:59 horas do dia 06/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

4. RETIFICAR o item 6.1.2 do Edital nº 158/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

5. INCLUIR os itens 8.6, 8.6.1, 8.6.2 no Edital nº 158/2021-CSJRP, com a seguinte redação:

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

6. RETIFICAR o item 11.3 do Edital nº 158/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

7. EXCLUIR os itens 11.4 e 11.5 do Edital nº 158/2021-CSJRP.

Os demais itens do Edital nº 158/2021-CSJRP permanecem inalterados.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 164/2021-CSJRP

ALTERA O EDITAL Nº 156/2021-CSJRP - Proc. nº 1229/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Unesp 126/2021 e de acordo com o item 13.13 do Edital nº 156/2021-CSJRP, publicado no DOE de 07/12/2021, resolve:

1. RETIFICAR na íntegra o item 2 do Edital nº 156/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 05 a 25/01/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2. RETIFICAR na íntegra o item 4 do Edital nº 156/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Matemática ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

3. RETIFICAR os itens 5.3 e 5.4 do Edital nº 156/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 05/01/2022 às 23:59 horas do dia 06/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

4. RETIFICAR o item 6.1.2 do Edital nº 156/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

5. INCLUIR os itens 8.6, 8.6.1, 8.6.2 no Edital nº 156/2021-CSJRP, com a seguinte redação:

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

6. RETIFICAR o item 11.3 do Edital nº 156/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

7. EXCLUIR os itens 11.4 e 11.5 do Edital nº 156/2021-CSJRP.

Os demais itens do Edital nº 156/2021-CSJRP permanecem inalterados.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 165/2021-CSJRP

ALTERA O EDITAL Nº 157/2021-CSJRP - Proc. nº 1230/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Unesp 126/2021 e de acordo com o item 13.13 do Edital nº 157/2021-CSJRP, publicado no DOE de 07/12/2021, resolve:

1. RETIFICAR na íntegra o item 2 do Edital nº 157/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 05 a 25/01/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2. RETIFICAR na íntegra o item 4 do Edital nº 157/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Matemática ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

3. RETIFICAR os itens 5.3 e 5.4 do Edital nº 157/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 05/01/2022 às 23:59 horas do dia 06/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

4. RETIFICAR o item 6.1.2 do Edital nº 157/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

5. INCLUIR os itens 8.6, 8.6.1, 8.6.2 no Edital nº 157/2021-CSJRP, com a seguinte redação:

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

6. RETIFICAR o item 11.3 do Edital nº 157/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

11.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

7. EXCLUIR os itens 11.4 e 11.5 do Edital nº 157/2021-CSJRP.

Os demais itens do Edital nº 157/2021-CSJRP permanecem inalterados.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 166/2021-CSJRP

ALTERA O EDITAL Nº 155/2021-CSJRP - Proc. nº 1226/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Unesp 126/2021 e de acordo com o item 13.13 do Edital nº 155/2021-CSJRP, publicado no DOE de 04/12/2021, resolve:

1. RETIFICAR na íntegra o item 2 do Edital nº 155/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 05 a 25/01/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2. RETIFICAR na íntegra o item 4 do Edital nº 155/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Matemática ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Matemática ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

3. RETIFICAR os itens 5.3 e 5.4 do Edital nº 155/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 05/01/2022 às 23:59 horas do dia 06/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

4. RETIFICAR o item 6.1.2 do Edital nº 155/2021-CSJRP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

5. INCLUIR os itens 8.6, 8.6.1, 8.6.2 no Edital nº 155/2021-CSJRP, com a seguinte redação:

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja ver

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.5. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

- b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.5.1. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

- b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

- c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

- d) o candidato responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.2. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafal(utensílio)).

8.5.3. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.4. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.3.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita – peso 2
- Prova Didática – peso 3
- Análise do Currículo Lattes documentado – peso 1

9.2. A PROVA ESCRITA, aplicada simultaneamente a todos os candidatos, versará sobre ponto sorteado de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, e terá a duração de 3 (três) horas, podendo os 30 (trinta) primeiros minutos ser destinados à consulta de material e organização de roteiro, e as 2,5 (duas e meia) horas restantes destinadas à redação. O candidato receberá uma folha própria, da Comissão Examinadora, onde poderá fazer anotações pertinentes à prova, e este será o único material que ele poderá usar após o término do período destinado à consulta, sendo vedada, também, a utilização de computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova. A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença de todos os candidatos.

Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Elementos de Conteúdo – Pontuação máxima = 7,00
- Fundamentos Teóricos e Conceitual – 4,00;
- Coerência de argumentação – 3,00.

- b) Elementos Textuais – Pontuação máxima = 3,00
- Correção Gramatical – 1,00;
- Clareza e Objetividade – 2,00.

9.3. A PROVA DIDÁTICA constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença de todos os candidatos. A ordem de apresentação da prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso. Para a realização da prova didática serão disponibilizados lousa e giz.

Os critérios de avaliação com respectiva pontuação máxima serão:

- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula – 0,50;
- Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica – 4,00;
- Organização e uso adequado dos recursos didático – 1,00;
- Coerência e clareza – 2,00;
- Adequação da aula ao nível de graduação – 1,50;
- Controle do tempo para exposição – 1,00.

9.4. Na Análise do Currículo Lattes documento os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Formação/Títulos – Pontuação máxima = 3,50
- Doutor em Matemática – 3,50;
- Mestre em Matemática – 2,00.

OBSERVAÇÃO: Será considerada somente a titulação máxima do candidato.

- b) Atividades Científicas – Pontuação máxima = 2,50
- Artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação internacional – 0,50 por artigo;
- Artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação nacional – 0,25 por artigo.

- c) Atividades Didáticas – Pontuação máxima = 4,00
- Experiência na Graduação na(s) disciplina(s) do concurso - 0,5 por disciplina ministrada com o máximo de 2,0;
- Experiência na Graduação em outras disciplinas - 0,25 por disciplina ministrada com o máximo 1,5;
- estágio em docência ou monitoria - 0,1 por semestre com o máximo 0,5.

OBSERVAÇÃO: as mesmas disciplinas, ministradas em turmas distintas de cursos de graduação, deverão ser contabilizadas separadamente.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Análise do Currículo Lattes documentado;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

- I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;
- II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital. 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

Programa

1. Vetores, operacões, depende?ncia linear, bases, bases ortornormais, mudanc?a de base, produtos escalar, vetorial, misto, projecões de vetores.

2. Retas e planos, sistemas de coordenadas cartesianas, transformacões de coordenadas, equacões da reta e do plano, paralelismo, coplanaridade, posicões relativas, ortogonalidade e perpendicularidade entre retas e planos. Dista?ncias, areas, volumes e angulos: dista?ncia entre pontos, dista?ncia entre retas e planos, a?rea do tria?ngulo, volume do tetraedro, a?ngulos entre retas e planos.

3. Cônicas e quadricas, as equacões reduzidas e reconhecimento.

4. Bases e dimensa?o: Dependencia linear. Base, dimensa?o, determinacão de bases de subespacos de R ou C. Dimensa?o da soma de dois subespacos. Coordenadas. Mudanc?a de base.

5. transformacões lineares; Nu?cleo e imagem. Isomorfismos automorfismos. Operacões com transformacões lineares. O espac?o L(V,W). Matriz de uma transformacão linear, Matriz de transformacão composta. Espac?o dual. Matrizes semelhantes. Valores e vetores próprios: Valores e vetores próprios. Diagonalizacão de operadores lineares.

6. Espacos com produto interno; produtos internos, norma e dista?ncia. Ortogonalidade. Isometrias. Operadores auto-adjuntos, diagonalizacão de operadores auto-adjuntos. Teorema Espectral.

7. Seque?ncias e Se?ries; Seque?ncias de nu?meros reais, converge?ncia de seque?ncia, se?ries convergentes e divergentes, se?ries de termos positivos, os testes da razao?o, da comparacão?o e da raiz, se?ries alternadas, converge?ncia absoluta, representacão de funcões por se?ries de pote?ncia.

8. Equações diferenciais de primeira ordem, Equações lineares, Equações separáveis, Equações exatas, Fatores inte-

grantes, Equações lineares de segunda ordem, Soluções fundamentais da equação homogênea, Redução de ordem, Equações homogêneas com coeficientes constantes, O problema não-homogêneo, Método dos coeficientes indeterminados, Aplicações: vibrações mecânicas.

9. Soluções por série próximo a um ponto ordinário, Pontos singulares regulares, Equação de Euler, Soluções por série próximo a um ponto singular regular, Equação de Bessel.

10. Noções de equações diferenciais parciais, Condução de calor e separação de variáveis, Séries de Fourier, Funções pares e ímpares, Solução da equação do calor por séries de Fourier, Vibrações de uma corda elástica, Soluções da equação da onda por séries de Fourier, Equação de Laplace, Solução da equação de Laplace por séries de Fourier.

Bibliografia

1. BOULOS, P.; CAMARGO, I. Geometria Analítica – um tratamento vetorial. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

2. BOULOS, P.; CAMARGO, I. Introdução à geometria analítica no espaço. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1997.

3. BOYCE, W.E., DIPRIMA, R.C. Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno. Ed. Guanabara Koogan. 1979.

4. BRAUN, M. – Equações Diferenciais e suas aplicações. Rio de Janeiro: Ed. Campus Ltda, 1979.

5. CALLIOLI, C. A.; DOMINGUES, H. H.; COSTA, R. C. F. Álgebra Linear e Aplicações. 6. Ed. São Paulo: Editora Atual, 1990.

6. COELHO, F. U. Um curso de Álgebra linear. EDUSP, 2005.

7. DOERING, C. I. Equações Diferenciais Ordinárias. Rio de Janeiro: IMPA, 2008.

8. FIGUEIREDO, D. G.; NEVES, A. F. Equações diferenciais Aplicadas. Rio de Janeiro: IMPA, 1997.

9. IEZZI, G. Geometria Analítica. Vol. 7. São Paulo: Atual, Coleção Fundamentos de Matemática Elementar, 2004.

10. IEZZI, G.; HAZZAN, S. Sequências, matrizes, determinantes e sistemas lineares. v. 4. São Paulo: Atual, Coleção Fundamentos de Matemática Elementar, 2004.

11. LIMA, E. L. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: IMPA, 2014.

12. LIMA, E.L. Coordenadas no Espaço. Rio de Janeiro: SBM, Coleção do Professor de Matemática, 1993.

13. LIMA, E. L. Coordenadas no plano: geometria analítica, vetores e transformações geométricas. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 1992.

14. LIPSCHUTZ, S. A. Álgebra Linear – Teoria e Problemas – 3a ed. Makron Books, 1994.

15. SOUZA Jr., J. C.; CARDOSO, A. Estudo das cônicas com Geometria Dinâmica, Revista do Professor de Matemática, no. 68.

16. STEINBRUCH, A. Álgebra linear e geometria analítica, McGraw-Hill do Brasil, Sa?o Paulo, 1973.

17. WAGNER, E.; LIMA, E. L. et al. – Temas e Problemas. Rio de Janeiro: Editora SBM, 2004.

18. ZILL, D.G.; CULLEN, M.R. Equações Diferenciais vol. I, 3. ed., Makron Books, 2001.

19. ZILL, D.G.; CULLEN, M.R. Equações Diferenciais vol. II, 3. ed., Makron Books, 2001.

EDITAL Nº 158/2021-CSJRP – Proc. nº 1231/2021-CSJRP –

Abertura de inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 216/2021-RUNESP de 24, publicado em 25/11/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Linguística, Letras e Artes, subárea de Letras, na disciplina "Língua Italiana I", para os cursos de: Licenciatura em Letras (noturno) e Bacharelado em Letras com Habilitação de Tradutor, junto ao Departamento de Letras Modernas do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, para o portador do título de Mestre, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Para o candidato portador do título de Doutor, o vencimento será na referência MS-3.1 = 1.862,82 mensais.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário ou transferência bancária (ver item 4.1.4.) no período de 05 a 25/01/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada do comprovante no endereço eletrônico acima mencionado.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre em Letras, ou em Língua e Literatura Italianas, ou em Estudos Literários, ou em Estudos Linguísticos ou em áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área ou subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações do Ibilce:

OBS: Em caso de apresentação pessoal ou por procurador regularmente constituído, a apresentação dos documentos deve ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo,

número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Letras, ou em Língua e Literatura Italianas, ou em Estudos Literários, ou em Estudos Linguísticos ou em áreas afins, ou cópia da ata de defesa da dissertação, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado deverá ser dirigida para a Seção Técnica de Comunicações no endereço *Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP. CEP 15054-000, sendo considerada a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas nº Edital nº

Nome:

RG e/ou Número de Inscrição: _____

Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP

CEP: 15054-000

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará o indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - Prova Escrita, de caráter classificatório; II - Prova Didática, de caráter classificatório; III - Análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.5. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio da COVID-19.

8.5.1. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.2. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.3. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.4. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.3.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Curriculum Lattes documentado), os examinadores atribuírem uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 1
- Prova Didática: Peso 2
- Análise de Curriculum Lattes documentado: Peso 1

9.2. Prova Escrita (peso 1)

9.2.1. Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela comissão Examinadora a partir do programa do concurso e terá a duração de 02 (duas) horas.

9.2.2. O sorteio do tema será feito pela Comissão Examinadora, na presença dos candidatos, 1 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para a realização de consultas ao material bibliográfico disponível em qualquer meio, sendo que as anotações poderão ser utilizadas nas 2 (duas) horas seguintes de prova.

9.2.3. O candidato receberá uma folha própria da Comissão Examinadora para fazer as anotações pertinentes à prova e este será o único material que poderá usar após o término do período de consulta.

9.2.4. É vedada a utilização de qualquer material bibliográfico, de computadores portáteis e de quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante as duas horas de prova.

9.2.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Domínio do Assunto: Abordagem dos conteúdos mais significativos do tema sorteado (Até 5,00 pontos);

b) Coerência e Coesão Textual: Unidade e sequência lógica do texto apresentado (Até 2,00 pontos);

c) Adequação da Forma: Organização (Até 2,00 pontos);

d) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,00 ponto).

9.3. Prova Didática (peso 2)

9.3.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática, a partir dos pontos previstos no Anexo I deste Edital, excetuando-se o tema selecionado para a Prova escrita.

9.3.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.3.3. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será impedido de realizar a prova.

9.3.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.5. Não será permitida a entrada na sala de realização da Prova Didática do candidato que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário previsto para seu início, definido pelo sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,00 (zero).

9.3.6. A Prova Didática será realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

9.3.7. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 5 pontos.

9.3.8. Para a realização da Prova Didática serão disponibilizados quadro branco, pincéis, computador e projetor multimídia.

9.3.9. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula (Até 1,00 ponto);

b) Planejamento e Organização da Aula (Até 1,00 ponto);

c) Clareza Expositiva (Até 3,00 pontos);

d) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 3,00 pontos);

e) Adequação da aula ao nível de graduação (Até 1,00 ponto);

f) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,00 ponto).

9.4. Análise do Curriculum Lattes documentado (peso 1)

9.4.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso, conforme o Anexo II - Tabela de Pontuação para Análise do Curriculum Lattes documentado.

9.4.2. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Curriculum Lattes documentado.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- o candidato que obtiver maior pontuação na prova didática;
- o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita;
- o candidato que obtiver maior pontuação na análise do curriculum Lattes documentado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

- I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;
- II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.10. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I
Programa

1. I verbi avere e esserci: usi e differenze
2. L'uso del "ci" e del "ne"
3. I pronomi combinati
4. Il passato prossimo e il remoto: usi e differenze
5. L'imperativo diretto e indiretto: forme e usi
6. Il condizionale semplice e composto: verbi regolari e irregolari
7. Il periodo ipotetico
8. Il discorso diretto e indiretto
9. La forma passiva
10. I modi indefiniti

Bibliografia

BALBONI, P. E. Didattica dell'italiano come lingua seconda e straniera. Torino: Loescher/Bonacci Editore, 2014. Disponibile su: https://www.researchgate.net/publication/307783583_DIDATTICA_DELL'ITALIANO_COME_LINGUA_SECONDA_E_STRANIERA; 26 nov 2020.

BALI, M.; RIZZO, G. Nuovo espresso 2: corso di italiano: libro dello studente e esercizi. Firenze: Alma, 2017.

BALI, M.; ZIGLIO, L. Nuovo espresso 3: corso di italiano: libro dello studente e esercizi. Firenze: Alma, 2015.

BALI, M.; DELI, I.; D'ANGELO, K. Nuovo espresso 4: corso di italiano: libro dello studente e esercizi. Firenze: Alma, 2017.

BATTAGLIA, G. Nuova grammatica italiana per stranieri. 9.ed. Roma: Bonacci, 1998. BUDINI, P. Verbi italiani. 5.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

DARDANO, M.; TRIFONE, P. Grammatica italiana con nozioni di linguistica. 3.ed. Bologna: Zanichelli, 1995.

DICIONARIO MARTINS FONTES ITALIANO – PORTUGUÊS. 2.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020.

GUIDA, M.; PEGORARO, C. Nuovo espresso 6: corso di italiano: libro dello studente e esercizi. Firenze: Alma, 2019.

MASSEI, G.; BELLAGAMBA, R. Nuovo espresso 5: corso di italiano: libro dello studente e esercizi. Firenze: Alma, 2017.

MIKIC, J. L'unità Didattica alla luce del Modello di Comunicazione Linguistica del Quadro Comune Europeo. 2009. Disponibile su: <https://www.italy.it/units/C3%A0-didattica-alla-luce-del-modello-di-comunicazione-linguistica-del-quadro-comune-europeo>; 26 nov 2020.

OLIVETI, R. La struttura dell'unità didattica: suggerimenti per l'insegnamento dell'italiano L2. Disponibile su: https://www.didaweb.net/mediatori/articolo.php?id_vol=558; 26 nov 2020.

PATOTA, G. Grammatica di riferimento della lingua italiana per stranieri. Firenze: Società Dante Alighieri/Le Monnier, 2003.

SENSINI, M. La grammatica della lingua italiana. 2.ed. Milano: Mondadori, 1999. SERIANNI, L. Grammatica italiana. 2.ed. Torino: UTET Libreria, 2005.

ZIGLIO, L. Nuovo espresso 1: corso di italiano: libro dello studente e esercizi. Firenze: Alma, 2014.

ZINGARELLI, N. Lo Zingarelli 2020. Vocabolario della lingua italiana. Bologna: Zanichelli, 2019.

ANEXO II
Tabela de Pontuação para Análise do Curriculum Lattes documentado

QUESTO: TÍTULOS ACADÊMICOS - Pontuação na área de Letras - Pontuação em outras áreas.

Doutorado - 1,5 - 1,4;

Mestrado - 0,5 - 0,4;

Formação complementar (diplomas/certificados em Língua e Literatura Italianas) - 0,3;

Pontuação limite do quesito = 2,0.

QUESTO: EXPERIÊNCIA DOCENTE (nos últimos 10 anos)

- Pontuação na área de Letras - Pontuação em outras áreas - Pontuação máxima.

Tempo de exercício no magistério (pontos por semestre acadêmico - mínimo 1 semestre):

Professor no ensino superior (pós-graduação ou graduação) - 0,3 - 0,2 - 1,8;

Estágio docência no ensino superior como estudante de pós-graduação - 0,1 - 0,1 - 0,4;

Professor no ensino básico (ensino médio e/ou fundamental) - 0,2 - 0,1 - 1,2;

Experiência em cursos de idiomas e/ou extensão, na área de Letras - 0,1 - 0,1 - 0,8;

Orientação e coorientação:

Orientação de Pós-graduação stricto sensu (concluída) - 0,4 - 0,3 - 1,6;

Orientação de Pós-graduação lato sensu (concluída) - 0,3 - 0,2 - 1,2;

Orientação de Pós-graduação em andamento - 0,2 - 0,1 - 0,6;

Orientação de Graduação - monografia, iniciação científica ou similar (concluída e/ou em andamento) - 0,2 - 0,1 - 0,6;

Participação em Banca (titular):

Participação em banca de defesa ou qualificação de Doutorado ou Mestrado - 0,3 - 0,2 - 1,2;

Participação em banca de defesa de Cursos de Especialização, na área de Letras - 0,2 - 0,1 - 0,8;

Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação - 0,1 - 0,1 - 0,6;

Participação em banca de comissão julgadora em instituição de ensino superior, na área de Letras - 0,3 - 0,2 - 0,6;

Pontuação limite do quesito = 3,0.

QUESTO: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA (nos últimos 10 anos*) - Pontuação na área de Letras - Pontuação em outras áreas - Pontuação máxima.

Livro autoral com ISBN, publicado por editora com conselho editorial ou equivalente - 0,8 - 0,6 - 2,0;

Organização de livro com ISBN, publicado por editora com conselho editorial ou equivalente - 0,6 - 0,3 - 1,8;

Capítulos de livro com ISBN, publicado por editora com conselho editorial ou equivalente - 0,5 - 0,3 - 1,5;

Tradução de livro com ISBN, publicado por editora com conselho editorial ou equivalente - 0,6 - 0,3 - 1,8;

Artigo em periódico científico com ISSN - 0,4 - 0,3 - 1,6;

Trabalho completo publicado em anais de eventos - 0,2 - 0,1 - 1,0;

Pré-fácio; pós-fácio; resenha; apresentação de livro - 0,2 - 0,1 - 0,8;

Participação em eventos:

Comunicação oral em evento acadêmico - 0,2 - 0,1 - 1,0;

Palestra ou Conferência em evento acadêmico científico - 0,3 - 0,2 - 1,2;

Organização de evento acadêmico e/ou cultural - 0,2 - 0,2 - 0,8;

Cursos de curta duração (3h a 15h) - 0,2 - 0,2 - 0,8;

Outra produção - 0,1 - 0,1 - 0,4;

*Obs.: Publicações em caso de coautoría, a pontuação será distribuída pelo número de coautores

Pontuação limite do quesito = 4,0.

QUESTO: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE (nos últimos 10 anos) - Pontuação na área de Letras - Pontuação em outras áreas - Pontuação máxima.

Cargo de Direção, Chefia e Coordenação em Instituição de Ensino Superior (por ano de exercício) - 0,3 - 0,1 - 0,8

Cargo de Direção, Chefia e Coordenação em outras instituições (por ano de exercício) - 0,2 - 0,1 - 0,6

Participação em órgão colegiado, comissão científica ou similar (por ano de exercício) - 0,1 - 0,1 - 0,4

Monitoria em atividade acadêmica de graduação - 0,1 - 0,1 - 0,4

Pontuação limite do quesito = 1,0.

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP/ DIVISÃO DE FINANÇAS BEC

Nº DA PD	VENCIMENTO	VALOR
2021PD24847	16.12.2021	R\$ 15.750,00
2021PD24849	16.12.2021	R\$ 3.129,00
2021PD24851	16.12.2021	R\$ 12.720,00
2021PD25388	16.12.2021	R\$ 18.600,00
2021PD24852	17.12.2021	R\$ 14.500,00
2021PD24855	17.12.2021	R\$ 1.021,00
2021PD24857	17.12.2021	R\$ 1.422,00
2021PD24859	17.12.2021	R\$ 9.970,40
2021PD24862	18.12.2021	R\$ 4.243,20
2021PD24866	18.12.2021	R\$ 931,00
2021PD24864	19.12.2021	R\$ 8.989,74
2021PD24947	19.12.2021	R\$ 17.832,00
2021PD25387	19.12.2021	R\$ 29.904,00
2021PD25389	19.12.2021	R\$ 13.582,40
2021PD25403	19.12.2021	R\$ 2.505,00
2021PD25405	19.12.2021	R\$ 4.200,00
2021PD25412	19.12.2021	R\$ 3.358,00
2021PD25414	19.12.2021	R\$ 7.520,00
2021PD25406	22.12.2021	R\$ 1.749,60
2021PD25410	22.12.2021	R\$ 5.500,00
2021PD25355	23.12.2021	R\$ 1.300,00
2021PD25356	23.12.2021	R\$ 8.100,00
2021PD25358	23.12.2021	R\$ 14.884,45
2021PD25361	23.12.2021	R\$ 6.390,00
2021PD25372	24.12.2021	R\$ 2.343,00
2021PD25373	24.12.2021	R\$ 696,00
2021PD25735	24.12.2021	R\$ 15.780,99
2021PD25362	25.12.2021	R\$ 5.280,00
2021PD25363	25.12.2021	R\$ 11.256,00
TOTAL		R\$ 243.457,78

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Divulgação do pagamento que será realizado no dia subsequente da publicação, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 5 de março de 2001.

UG LIQUIDANTE	NUMERO PD	VALOR
290101	2021PD01146	R\$ 208,00

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA - DR.11
Comunicado: BEC

Divulgação dos pagamentos que serão realizados no dia 23/12/2021, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 05 de março de 2001.

UG LIQUIDANTE	Nº. DA PD	VALOR
162184	2021PD00058	R\$ 334,60

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA - DR.11
Comunicado: BEC

Divulgação dos pagamentos que serão realizados no dia 18/12/2021, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 05 de março de 2001.

UG LIQUIDANTE	Nº. DA PD	VALOR
162184	2021PD00054	R\$ 950,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR(R\$)
102481	37980	1.899,00
102481	38232	1.915,70
TOTAL		3.814,70

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BEC – BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS

Divulgação dos pagamentos que serão realizados no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 5 de março de 2001.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UG LIQUIDANTE	Nº. DA PD	VALOR R\$
400032	2021PD00019	37,55
400032	2021PD00020	18,95
400102	2021PD01760	5.794,78
400102	2021PD01885	1.969,00
400102	2021PD01886	120,32
400102	2021PD01887	47,60
TOTAL GERAL DE PDS VENCIMENTO 08/12/2021		R\$ 7.988,20

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Ibilce

EDITAL Nº 158/2021-CSJRP - Proc. nº 1231/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 216/2021-RUNESP de 24, publicado em 25/11/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Linguística, Letras e Artes, subárea de Letras, na disciplina "Língua Italiana I", para os cursos de: Licenciatura em Letras (noturno) e Bacharelado em Letras com Habilitação de Tradutor, junto ao Departamento de Letras Modernas do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, para o portador do título de Mestre, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Para o candidato portador do título de Doutor, o vencimento será na referência MS-3.1 = 1.862,82 mensais.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de **05 a 25/01/2022**, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre em Letras, ou em Língua e Literatura Italianas, ou em Estudos Literários, ou em Estudos Linguísticos ou em áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área ou subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Letras, ou em Língua e Literatura Italianas, ou em Estudos Literários, ou em Estudos Linguísticos ou em áreas afins, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 05/01/2022 às 23:59 horas do dia 06/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 07/01/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar *ex officio*, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

- I - Prova Escrita, de caráter classificatório;
- II - Prova Didática, de caráter classificatório;
- III - Análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.5. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio da COVID-19.

8.5.1. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção

facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatas e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.2. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.3. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.4. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.3.

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 1
- Prova Didática: Peso 2
- Análise do Currículo Lattes documentado: Peso 1

9.2. Prova Escrita (peso 1)

9.2.1. Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela comissão Examinadora a partir do programa do concurso e terá a duração de 02 (duas) horas.

9.2.2. O sorteio do tema será feito pela Comissão Examinadora, na presença dos candidatos, 1 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para a realização de consultas ao material bibliográfico disponível em qualquer meio, sendo que as anotações poderão ser utilizadas nas 2 (duas) horas seguintes de prova.

9.2.3. O candidato receberá uma folha própria da Comissão Examinadora para fazer as anotações pertinentes à prova e este será o único material que poderá usar após o término do período de consulta.

9.2.4. É vedada a utilização de qualquer material bibliográfico, de computadores portáteis ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante as duas horas de prova.

9.2.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Domínio do Assunto: Abordagem dos conteúdos mais significativos do tema sorteado (Até 5,00 pontos);
- b) Coerência e Coesão Textual: Unidade e sequência lógica do texto apresentado (Até 2,00 pontos);
- c) Adequação da Forma: Organização (Até 2,00 pontos);
- d) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,00 ponto).

9.3. Prova Didática (peso 2)

9.3.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática, a partir dos pontos previstos no Anexo I deste Edital, excetuando-se o tema selecionado para a prova escrita.

9.3.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.3.3. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será impedido de realizar a prova.

9.3.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.5. Não será permitida a entrada na sala de realização da Prova Didática do candidato que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário previsto para seu início, definido pelo sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,00 (zero).

9.3.6. A Prova Didática será realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

9.3.7. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 5 pontos.

9.3.8. Para a realização da Prova Didática serão disponibilizados quadro branco, pincéis, computador e projetor multimídia.

9.3.9. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula (Até 1,00 ponto);
- b) Planejamento e Organização da Aula (Até 1,00 ponto);
- c) Clareza Expositiva (Até 3,00 pontos);
- d) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 3,00 pontos);
- e) Adequação da aula ao nível de graduação (Até 1,00 ponto);
- f) Adequação da Bibliografia sobre o Tema (Até 1,00 ponto).

9.4. Análise do Curriculum Lattes documentado (peso 1)

9.4.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso, conforme o **Anexo II** - Tabela de Pontuação para Análise do Curriculum Lattes documentado.

9.4.2. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Currículo Lattes documentado.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- o candidato que obtiver maior pontuação na prova didática;
- o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita;
- o candidato que obtiver maior pontuação na análise do curriculum Lattes documentado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.10. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em

consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

Programa

1. I verbi avere e esserci: usi e differenze
2. L'uso del "ci" e del "ne"
3. I pronomi combinati
4. Il passato prossimo e il remoto: usi e differenze
5. L'Imperativo diretto e indiretto: forme e usi
6. Il condizionale semplice e composto: verbi regolari e irregolari
7. Il periodo ipotetico
8. Il discorso diretto e indiretto
9. La forma passiva
10. I modi indefiniti

Bibliografia

- BALBONI, P. E. *Didattica dell'italiano come lingua seconda e straniera*. Torino: Loescher/Bonacci Editore, 2014. Disponível su: https://www.researchgate.net/publication/307783583_DIDATTICA_DELL'ITALIANO_COME_LINGUA_SECONDA_E_STRANIERA; 26 nov 2020.
- BALÌ, M.; RIZZO, G. *Nuovo espresso 2: corso di italiano: libro dello studente e esercizi*. Firenze: Alma, 2017.
- BALÌ, M.; ZIGLIO, L. *Nuovo espresso 3: corso di italiano: libro dello studente e esercizi*. Firenze: Alma, 2015.
- BALÌ, M.; DEI, I.; D'ANGELO, K. *Nuovo espresso 4: corso di italiano: libro dello studente e esercizi*. Firenze: Alma, 2017.
- BATTAGLIA, G. *Nuova grammatica italiana per stranieri*. 9.ed. Roma: Bonacci, 1998.
- BUDINI, P. *Verbi Italiani*. 5.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.
- DARDANO, M.; TRIFONE, P. *Grammatica italiana con nozioni di linguistica*. 3.ed. Bologna: Zanichelli, 1995.
- DICIONÁRIO MARTINS FONTES ITALIANO – PORTUGUÊS. 2.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020.
- GUIDA, M.; PEGORARO, C. *Nuovo espresso 6: corso di italiano: libro dello studente e esercizi*. Firenze: Alma, 2019.
- MASSEI, G.; BELLAGAMBA, R. *Nuovo espresso 5: corso di italiano : libro dello studente e esercizi*. Firenze: Alma, 2017.
- MIKIC, J. *L'unità Didattica alla luce del Modello di Comunicazione Linguistica del Quadro Comune Europeo*. 2009. Disponível su: <https://www.italy.it/lunit%C3%A0-didattica-alla-luce-del-modello-di-comunicazione-linguistica-del-quadro-comune-europeo>; 26 nov 2020.

OLIVETI, R. *La struttura dell'unità didattica*: suggerimenti per l'insegnamento dell'italiano L2. Disponível su: https://www.didaweb.net/mediatori/articolo.php?id_vol=558; 26 nov 2020.

PATOTA, G. *Grammatica di riferimento della lingua italiana per stranieri*. Firenze: Società Dante Alighieri/Le Monnier, 2003.

SENSINI, M. *La grammatica della lingua italiana*. 2.ed. Milano: Mondadori, 1999.

SERIANNI, L. *Grammatica italiana*. 2.ed. Torino: UTET Libreria, 2005.

ZIGLIO, L. *Nuovo espresso 1: corso di italiano: libro dello studente e esercizi*. Firenze: Alma, 2014.

ZINGARELLI, N. *Lo Zingarelli 2020*. Vocabolario della lingua italiana. Bologna: Zanichelli, 2019.

ANEXO II

Tabela de Pontuação para Análise do Curriculum Lattes documentado

Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS - Pontuação na área de Letras - Pontuação em outras áreas.

Doutorado - **1,5 - 1,4**;

Mestrado - **0,5 - 0,4**;

Formação complementar (diplomas/certificados em Língua e Literatura Italianas) - **0,3**;

Pontuação limite do quesito = 2,0.

Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE (nos últimos 10 anos) - Pontuação na área de Letras - Pontuação em outras áreas - Pontuação máxima.

Tempo de exercício no magistério (pontos por semestre acadêmico - mínimo 1 semestre):

Professor no ensino superior (pós-graduação ou graduação) - **0,3 - 0,2 - 1,8**;

Estágio docência no ensino superior como estudante de pós-graduação - **0,1 - 0,1 - 0,4**;

Professor no ensino básico (ensino médio e/ou fundamental) - **0,2 - 0,1 - 1,2**;

Experiência em cursos de idiomas e/ou extensão, na área de Letras. - **0,1 - 0,1 - 0,8**;

Orientação e coorientação:

Orientação de Pós-graduação stricto sensu (concluída) - **0,4 - 0,3 - 1,6**;

Orientação de Pós-graduação lato sensu (concluída) - **0,3 - 0,2 - 1,2**;

Orientação de Pós-graduação em andamento - **0,2 - 0,1 - 0,6**;

Orientação de Graduação - monografia, iniciação científica ou similar (concluída e/ou em andamento) - **0,2 - 0,1 - 0,6**;

Participação em Banca (titular):

Participação em banca de defesa ou qualificação de Doutorado ou Mestrado - **0,3 - 0,2 - 1,2**;

Participação em banca de defesa de Cursos de Especialização, na área de Letras - **0,2 - 0,1 - 0,8**;

Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação - **0,1 - 0,1 - 0,6**;

Participação em banca de comissão julgadora em instituição de ensino superior, na área de Letras - **0,3 - 0,2 - 0,6**;

Pontuação limite do quesito = 3,0.

Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA (nos últimos 10 anos*) - Pontuação na área de Letras - Pontuação em outras áreas - Pontuação máxima.

Livro autoral com ISBN, publicado por editora com conselho editorial ou equivalente - **0,8 - 0,6 - 2,0;**

Organização de livro com ISBN, publicado por editora com conselho editorial ou equivalente - **0,6 - 0,3 - 1,8;**

Capítulos de livro com ISBN, publicado por editora com conselho editorial ou equivalente - **0,5 - 0,3 - 1,5;**

Tradução de livro com ISBN, publicado por editora com conselho editorial ou equivalente - **0,6 - 0,3 - 1,8;**

Artigo em periódico científico com ISSN - **0,4 - 0,3 - 1,6;**

Trabalho completo publicado em anais de eventos - **0,2 - 0,1 - 1,0;**

Prefácio; posfácio; resenha; apresentação de livro - **0,2 - 0,1 - 0,8;**

Participação em eventos:

Comunicação oral em evento acadêmico - **0,2 - 0,1 - 1,0;**

Palestra ou Conferência em evento acadêmico científico - **0,3 - 0,2 - 1,2;**

Organização de evento acadêmico e/ou cultural - **0,2 - 0,2 - 0,8;**

Cursos de curta duração (3h a 15h) - **0,2 - 0,2 - 0,8;**

Outra produção - **0,1 - 0,1 - 0,4;**

***Obs.: Publicações: em caso de coautoria, a pontuação será distribuída pelo número de coautores**

Pontuação limite do quesito = 4,0.

Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE (nos últimos 10 anos) - Pontuação na área de Letras - Pontuação em outras áreas - Pontuação máxima.

Cargo de Direção, Chefia e Coordenação em Instituição de Ensino Superior (por ano de exercício) - **0,3 - 0,1 - 0,8**

Cargo de Direção, Chefia e Coordenação em outras instituições (por ano de exercício) - **0,2 - 0,1 - 0,6**

Participação em órgão colegiado, comissão científica ou similar. (por ano de exercício) - **0,1 - 0,1 - 0,4**

Monitoria em atividade acadêmica de graduação - **0,1 - 0,1 - 0,4**

Pontuação limite do quesito = 1,0.

PUBLICADO NO DOE DE 07/12/2021 - Seção I - pág. 479/480.

RETIFICADO NO DOE DE 14/12/2021 – Seção I – pág. 423/424

RETIFICADO NO DOE DE 17/12/2021 – Seção I – pág. 228